



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 148/2025

Seringueiras/RO, 17 de novembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 148/2025, que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2025.

O crédito suplementar ora proposto destina-se ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na ação Manutenção do FUNDEB 70% – Ensino Fundamental, destinada ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil.

A suplementação decorre de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado nas seguintes fontes vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 1) Excesso de arrecadação do FUNDEB ICMS; 2) Excesso de arrecadação da Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB.

Por se tratarem de recursos vinculados, sua aplicação deve ocorrer exclusivamente nas finalidades previstas pela legislação do Fundo, sendo necessária a adequação orçamentária por meio da abertura do crédito suplementar ora proposto.

A medida assegura o regular cumprimento das obrigações salariais dos profissionais da educação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar e o atendimento das normas constitucionais e legais referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de pronta execução da despesa, solicita-se a tramitação e votação em REGIME DE URGÊNCIA, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua célere aprovação.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 148/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento para 2025, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
101 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
Total Suplementação:		255.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita

Receita: 1.7.5.1.50.0.1.03 FUNDEB ICMS - Fonte: 15400100	155.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB - Fonte:	100.000,00
Total da Receita:	255.000,00

em contrário.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

PREFEITO